



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP  
[prefeiturapauliceia@gmail.com](mailto:prefeiturapauliceia@gmail.com) - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **LEI N. 34/18 – DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

Concede revisão geral anual aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, e dá outras providências.

**ERMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

## **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a todo servidor do Poder Executivo de Pauliceia, extensivo aos aposentados e pensionistas, 3,00% (três por cento) de reposição salarial sobre os vencimentos, com vigência a partir de 1º de março de 2018, conforme estudo de impacto, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitados fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme, informação em anexo, da Assessoria Contábil da Prefeitura.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pauliceia, 27 de abril de 2018.

**ERMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal nos locais de costume na data supra.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**

Diretora Administrativa